

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Águeda, em conjunto com a Sol Nascente – Associação Infanto-Juvenil de Águeda, promove anualmente o Desfile das Marchas Populares de Águeda. Este evento pretende proporcionar um momento de alegria que ambiciona não só envolver as populações do Concelho, mas também todos quantos nos visitam nesta época do ano.

O Desfile é um acontecimento que figura na programação cultural anual, pelo que as responsabilidades com a organização do mesmo exigem um maior rigor na sua realização.

Para tanto, a organização considerou elaborar o presente documento que visa definir alguns parâmetros de orientação, que pretendem dar uma contribuição para melhorar a organização do Desfile.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

OBJETIVO

Pretende-se, antes de mais, que o Desfile constitua um momento divertido, tanto para quem participa, como para o público que assiste.

Com este Desfile das Marchas Populares, procura-se incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo entre a comunidade numa atividade lúdica que assinala uma data festiva.

Artigo 2.º

ORGANIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Águeda, em conjunto com a Sol Nascente – Associação Infanto-Juvenil de Águeda, é a entidade promotora do Desfile das Marchas Populares de Águeda.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

Artigo 3.º

DESFILE

1. O Desfile das Marchas Populares de Águeda decorre anualmente pelas ruas da Cidade de Águeda.
2. O percurso, bem como a ordem de cada participação no referido Desfile, são definidos pela Organização.

Artigo 4.º

DESTINATÁRIOS

Podem participar no Desfile das Marchas Populares todas as instituições do Concelho ou Grupos de pessoas que se organizem entre si.

CAPITULO II

PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. As participações no Desfile das Marchas Populares devem apresentar características que refletem e identificam uma imagem de marca do Concelho de Águeda, sendo que a temática do Desfile é livre.
2. Cada marcha deve ser identificada com o nome alusivo ao lugar onde se insere e/ou à instituição/associação que vem representar;
3. Cada participação deve compreender um número mínimo de oito pares trajados a rigor e munidos com os tradicionais arcos individuais e/ou coletivos, que serão decorados ao gosto de cada marcha, e um número máximo ilimitado, sendo que a Autarquia apenas apoia até 36 elementos.
4. A marcha será constituída pelo desfile geral seguido da atuação de cada grupo;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

5. Cada marcha inscrita não pode ultrapassar o tempo limite da sua atuação, que compreende um período de cinco minutos;
6. O tempo de exibição é contado após a apresentação de cada marcha.
7. A ordem de participação no desfile é definida por sorteio.
8. A organização pode alterar a ordem de participação no Desfile caso os grupos não cumpram o estipulado neste documento.
9. Antes do desfile geral, todas as marchas têm de ocupar os lugares atribuídos e só iniciarão o desfile por ordem de um elemento da Organização, devidamente identificado para o efeito.
10. Não são permitidas coreografias durante o percurso.
11. O Desfile termina com a apresentação das coreografias que os grupos interessados queiram apresentar ao público, num espaço destinado para o efeito.

Artigo 6.º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição no Desfile das Marchas Populares de Águeda deve ser feita mediante o preenchimento do formulário que consta do **Anexo I**.
2. Apenas os formulários devidamente preenchidos e entregues dentro dos prazos estipulados serão considerados válidos.
3. Cada grupo participante deve remeter a sua inscrição para a Câmara Municipal de Águeda por correio (para a morada Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda) ou para o e-mail (geral@cm-agueda.pt).
4. Só se considera “Marcha inscrita” depois do cumprimento do referido no ponto 2 e 3 do presente artigo.
5. Após o terminus do prazo das inscrições, os grupos são informados da ordem de saída para o desfile geral, definida através de sorteio.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

6. O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do participante.

Artigo 7.º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE

1. As condições de participação no Desfile serão disponibilizadas aos participantes através do sítio-eletrónico da Câmara Municipal de Águeda, www.cm-agueda.pt.
2. Para esclarecimentos adicionais, os candidatos podem contactar a Divisão de Desenvolvimento Local, através do telefone 234 610 070.

CAPITULO III

AVALIAÇÃO E APOIO

Artigo 8.º

AVALIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

1. Cada participação no Desfile será avaliada de acordo com o número de elementos, podendo variar entre 80€ (correspondente ao número mínimo de elementos) e 360€ (correspondente ao número máximo de elementos).
2. Não serão consideradas as marchas que não apresentem as seguintes características:
 - Tema e estrutura alusiva a esse tema
 - Decoração com motivos relacionados com as Marchas Populares

Artigo 9.º

APOIO

1. O apoio por cada participação varia entre 80,00€ e 360,00€, nos termos do Artigo 8º.
2. No final do evento, a Organização irá avaliar a participação de cada Grupo e determinará o valor do apoio a atribuir.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

3. Os apoios referidos no número 1 do presente artigo podem sofrer alterações caso a verba orçamental prevista pela Autarquia para a presente iniciativa seja ultrapassada. Neste caso, o montante do apoio será redistribuído de forma equitativa entre os participantes tendo em consideração os critérios referidos nas Condições de Participação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10.º

PENALIDADES

1. Caso não se verifique correspondência entre o número de elementos desfilantes e a lista apresentada no formulário de inscrição, o apoio é atribuído com base no número efetivo de elementos apresentado no dia do Desfile.
2. Os participantes no Desfile que não estejam trajados a rigor não serão considerados pela Organização.
3. Os atos de violência ou outro tipo de comportamentos perturbadores do evento implicam a automática perda do apoio a conceder.

Artigo 11.º

PROIBIÇÕES

Não é permitido o consumo e venda de bebidas alcoólicas, ou outros produtos, sem autorização expressa da Organização.

Artigo 12.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

1. Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climáticas, não for possível a realização do Desfile, a organização dará conhecimento do seu cancelamento ou alteração de horário.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

2. Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões às presentes Condições de Participação serão resolvidas pelos membros da Organização.

Anexo I

(Formulário de Inscrição)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE ÁGUEDA

Formulário de Inscrição

Freguesia: _____

Nome da Marcha: _____

Instituição / Associação: _____

Historial da Marcha: _____

Madrinha (facultativo): _____ Padrinho (facultativo): _____

Autor da letra: _____

Autor da música: _____

Coreógrafo: _____

Tema: _____

Cores dos trajes: _____

Nº. de elementos: _____

Responsável pela Marcha: _____

Contato telefónico: _____ E-mail: _____

Tomei conhecimento das Condições de Participação

Águeda, __ de _____ de _____

(Representante do Grupo)